PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.076, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

PUBLICADA

Em 15 / 12 / 2021.

Revoga a Lei Municipal nº 3.674, de 14 de julho de 1983, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na Avenida 31 de Março, nº 302, Quadra 41, Lote 03, Bairro Laranjeiras, cidade de Marabá, Estado do Pará, à Maria Rodrigues da Silva.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.674, de 14 de julho de 1983, a qual concede por enfiteuse um terreno urbano do patrimônio municipal, localizado na Avenida 31 de Março, nº 302, Quadra 41, Lote 03, Bairro Laranjeiras, cidade de Marabá, Estado do Pará, à Maria Rodrigues da Silva.

Parágrafo único. O terreno, de que trata o **caput** deste artigo, mede 10m (dez metros) de frente, 23m (vinte e três metros) de lateral direita, 23m (vinte e três metros) lateral esquerda e 09,60m (nove metros e sessenta centímetros) de fundos, com as seguintes limitações e características:

I - frente com a Avenida 31 de Março;

II - pelo lado direito com o nº 290, Lote 05;

III - pelo lado esquerdo com o nº 310, Lote 10;

IV - fundos com Lote nº 228-B, Lote 02.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 13 de dezembro de 2021.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá